

Lei nº 1084/49.

Que Toma seus Efeitos Lei nº 835/45

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, aprovou e ele sanciona a presente lei:

Considerando que de acordo com a lei 835/45, de 18/06/45, doando uma área de terra com 9.652 m² à Coopnorte, Cooperativa Agropecuária do Norte do Estado do Espírito Santo LTDA, para construção de 1 (um) Hospital Regional da Coopnorte no Bairro Filomena nesta cidade.

Considerando que o prazo para início da construção do referido Hospital foi de 1 (um) ano, e mais 1 (um) ano para sua conclusão, sob pena de tornar sem efeito a doação

Considerando finalmente, que até esta data não foi tomada nenhuma providência, no sentido de cumprir com as exigências da referida lei,

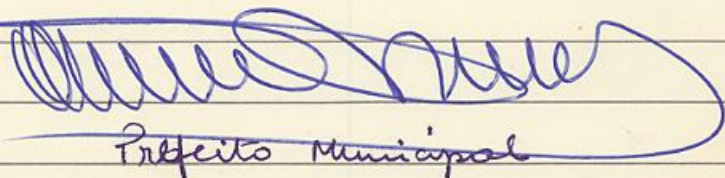
Resolve

Artigo 1º - Tornar sem efeito a doação da referida área, constante da lei nº 835 de 18/06/45.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Venécia, 03 de dezembro de 1949.


Prefeito Municipal